

Secretaria Municipal de Educação Cultura

EDITAL Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – FASE CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG, PARA O ANO DE 2027.

1 – Disposições Preliminares

1.1 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santos Dumont - MG, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as regras para o preenchimento das vagas ofertadas para Educação Infantil – Fase Creche e Pré-escola na Rede Pública Municipal de Santos Dumont, para o ano de 2027, com base no artigo 30, I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20/12/1996.

2 – Dos Requisitos básicos para o Cadastro

2.1 - O processo de cadastro para preenchimento das vagas obedecerá às etapas de *Inscrição, Resultado e Matrícula*.

2.2 - Os procedimentos serão acompanhados pela equipe técnica responsável da SEMEC, obedecendo aos critérios dispostos neste edital.

2.3 - O Cronograma previsto para a realização do processo de Cadastro consta no **ANEXO I** deste edital.

2.4 - As unidades de ensino participantes estão relacionadas no **ANEXO II** do edital.

3 – Da inscrição

3.1 - O público-alvo do processo de cadastro são crianças nas faixas etárias conforme o ANEXO III.

3.2 - A inscrição deverá ser realizada pelos pais, tutores, ou responsáveis legais devidamente constituídos, sendo vedada a inscrição com informações de terceiros.

3.3 - POSTO DE CADASTRAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 563, CENTRO

3.4 - As inscrições deverão ser feitas no período de **21/09/2026 a 06/10/2026**, no horário de 12:30h às 17:30h.

3.5 - O processo de inscrição deverá ser realizado da seguinte forma:

Os pais, tutores, ou responsáveis legais devidamente constituídos deverão comparecer ao Posto de cadastramento com os seguintes documentos:

- a- Certidão de nascimento da criança (original e cópia);
- b- Comprovante de residência – preferencialmente Conta da CEMIG (original e cópia), constando os nomes dos pais ou responsáveis pela criança;

Obs. Demais comprovantes que se fizerem necessários, serão solicitados antes do resultado final do cadastro da educação infantil.

4 – Do Resultado

4.1 - A relação final do Cadastro será divulgada na data prevista de **16/11/2026**, no Site Oficial da Prefeitura de Santos Dumont-MG e no saguão do prédio da Secretaria Municipal de Educação onde constará o número do protocolo de inscrição ou nome dos pais/responsáveis.

4.2 - Quando o número de vagas ofertado na Unidade Escolar for inferior à demanda, a oferta de matrícula dar-se-á de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade (conforme Lei nº 4.721, de 07 de maio de 2025):

- I - residir no território do município;
- II - zoneamento da criança/estudante que residir mais próximo da escola (art. 4º., X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA);
- III - preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA);
- IV - criança com deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com comprovante de Laudo Médico;
- V - mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de assistente social do Município;
- VI - beneficiários de programas de transferência de renda.

5 - Das Matrículas

5.1 - O responsável legal da criança classificada para uma vaga deverá comparecer à unidade de ensino indicada após o resultado para efetivar a matrícula no período de 23/11/2026 a 10/12/2026.

5.2 – Transcorrido o prazo obrigatório para a efetivação da matrícula sem a devida confirmação a vaga é reaberta e disponibilizada para os demais estudantes da rede de ensino. Assim a garantia da vaga daquela unidade de ensino fica impossibilitada após o término do prazo regulamentar para matrícula, a menos que, no momento do comparecimento do responsável à escola ainda existam vagas disponíveis .

6- Considerações Finais

6.1 - Será desclassificado automaticamente do Processo de Cadastro e Seleção a Criança cujo responsável prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas previstas neste edital.

6.2 - Em caso de disponibilidade de vagas, decorrentes de cancelamento de matrícula voluntária, de transferências ou desligamento automático do sistema por infrequência, o preenchimento das vagas deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação do Cadastro Reserva na Unidade de Ensino pleiteada.

6.3 - Ao inscrever-se no processo de seleção, os responsáveis legais reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital.

6.4 - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da equipe técnica responsável.

6.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 20 de agosto de 2026.

Douglas Tavares da Silva Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2026/2027

• CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE
21/09/2026 A 06/10/2026	CADASTRO PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
16/11/2026	RESULTADO DO CADASTRO
23/11/26 A 10/12/2026	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

• LOCAL DE CADASTRAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº. 563, CENTRO, SANTOS DUMONT – MG.

• HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

12:30h às 17:30h

ANEXO II

CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2026/2027

UNIDADES DE ENSINO

- Escola Municipal Canarinhos Brasileiros
- Escola Municipal Elizabeth Blankendaal
- Escola Municipal Ephigênia Amim da Silva
- Escola Municipal Giovanni Peduzzi
- Escola Municipal Celeste Azevedo
- Escola Municipal Joaquim Chaves
- Escola Municipal Elza de Medeiros Nicoliche
- Escola Municipal Professora Maria Aparecida Marques Reis
- Escola Municipal Professora Cíntia Boza da Silveira Souza
- Escola Municipal Victor Bittencourt dos Santos

OBS.

Nas localidades Rurais as matrículas serão realizadas diretamente na Unidade Escolar sem a necessidade de realização do Cadastro de acordo com as turmas do Plano de Atendimento da Escola.

ANEXO III

CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2026/2027

FAIXA ETÁRIA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

FAIXA ETÁRIA PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2027:

PRÉ-ESCOLA		
FAIXA ETÁRIA		
2º PERÍODO	QUEM COMPLETAR 5 ANOS ATÉ 31/03/2027	TER NASCIDO DE 01/04/2021 ATÉ 31/03/2022
1º PERÍODO	QUEM COMPLETAR 4 ANOS ATÉ 31/03/2027	TER NASCIDO DE 01/04/2022 ATÉ 31/03/2023

CRECHE		
FAIXA ETÁRIA		
MATERNAL III	QUEM COMPLETAR 3 ANOS ATÉ 31/03/2027	TER NASCIDO DE 01/04/2023 ATÉ 31/03/2024
MATERNAL II	QUEM COMPLETAR 2 ANOS ATÉ 31/03/2027	TER NASCIDO DE 01/04/2024 ATÉ 31/03/2025
BERÇÁRIO II	QUEM COMPLETAR 1 ANO ATÉ 31/03/2027	TER NASCIDO DE 01/04/2025 ATÉ 31/03/2026
BERÇÁRIO I	QUEM COMPLETAR ENTRE 10 A 4 MESES ATÉ 01/02/2027	TER NASCIDO DE 01/04/2026 ATÉ 01/10/2026

• COMO FAZER O CADASTRO:

OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DEVERÃO COMPARECER AO **POSTO DE CADASTRAMENTO** COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA (ORIGINAL E CÓPIA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – CONTA DE LUZ RECENTE (ORIGINAL E CÓPIA), DE PREFERÊNCIA EM NOME DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA.
- DEMAIS COMPROVANTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SERÃO SOLICITADOS ANTES DO RESULTADO FINAL DO CADASTRO INFANTIL.